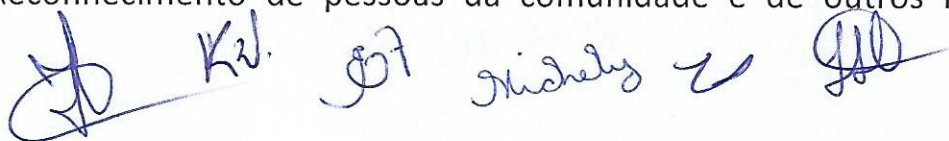
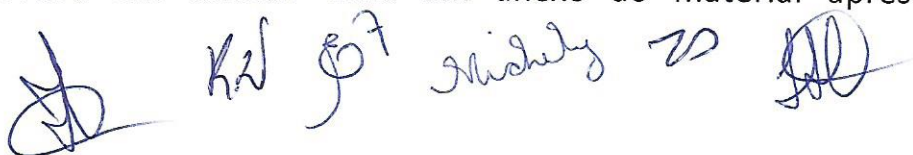


Ata nº 02

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos – RS, com endereço Rua Ervino Petry, número 100, os membros do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, nomeados a partir da Portaria Municipal nº 00344/2020 de 29 de setembro de 2020, sendo esta Portaria alterada pela Portaria nº 00383/2020. Considerando a Lei Municipal nº 01387/2020 de 23 de setembro de 2020 que institui o programa de apoio e financiamento à cultura no Município de Lagoa dos Três Cantos para fins de aplicação de recursos da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, Lei Municipal esta regulamentada pelo Decreto Municipal nº 00089/2020 de 28 de setembro de 2020, que determina as formas e regras para a distribuição dos recursos recebidos. Estando o Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais destinadas ao setor cultural, já nomeado, conforme portarias referidas, deu-se abertura a reunião, usando da palavra o coordenador do Comitê, fazendo referência a importância do Comitê, tratando-se nessa reunião da abertura dos envelopes das Entidades (produtores) Culturais que demonstraram interesse quando do lançamento do Edital de Chamamento Público Nº 0059/2020 de Seleção de Produções Artísticas e Culturais para Premiação pelo Reconhecimento a Trajetória, publicado em 18 de novembro de 2020. Os envelopes lacrados foram apresentados junto ao comitê de forma que todos os membros do mesmo visualizassem para testemunhar a veracidade e transparência do processo. Abertos os envelopes, foram analisados todos os documentos entregues pelas entidades, sendo preenchido um check list de cada entidade, que segue em anexo a esta ata e que mesmo não transcritos, são parte integrante desta. Após conferidos todos os requisitos e itens documentais exigidos no edital, dando atenção a todos os detalhes, o comitê passou a analisar os critérios de avaliação e definição dos premiados. A pontuação de cada entidade se deu baseada nas apresentações de material comprovando a trajetória cultural das mesmas em envelope conforme exigências do Edital. Os critérios para análise e definição dos premiados são: a) Tempo de atuação da entidade; b) Documentação histórica e memória das ações culturais; c) Reconhecimento de pessoas da comunidade e de outros lugares pela

Handwritten signatures of five individuals, likely members of the committee, in blue ink. The signatures are stylized and vary in length and complexity.

manifestação cultural dessa entidade; d) Contribuição sociocultural nas comunidades a partir das práticas culturais da entidade. Cada critério com sua pontuação específica, podendo chegar a 100 (cem) pontos no total. A classificação e aptidão ao recurso da premiação se dá, porém ao atingir a partir de 60(sessenta) pontos. Do resultado de adimplência, aprovação e pontuação por entidade: 1) SOCIEDADE RECREATIVA SEMPRE UNIDOS – apresentação de documentos com validação de forma integral pelo comitê de acordo com exigências do edital. Por apresentar ações culturais através de fotos, vídeos, depoimentos, textos e links em quantidade e qualidade conforme solicitados, que comprovam a história da entidade, fica contemplada com pontuação máxima, participando com 100 pontos. 2) SOCIEDADE DE CANTORES GLÓRIA – apresentação de documentos com validação de forma integral pelo comitê de acordo com as exigências do edital. Com apresentação da material comprovando as ações culturais em quantidade e qualidade, através de fotos, vídeos, depoimentos, textos e links de forma a atingir o número máximo de pontos conforme critérios de análise do edital, chegando aos 100 pontos. 3) GRUPO VOCAL CANTA COMIGO – apresentação de documentos com validação de forma integral pelo comitê de acordo com as exigências do edital. Apresentação do material para comprovação das ações culturais através de fotos, vídeos, depoimentos, textos e links de forma a atingir 75 pontos de 100. 4) SOCIEDADE DE CANTORES CONCÓRDIA – apresentação dos documentos com validação na integra pelo comitê de acordo com as exigências do edital. Apresentação do material para comprovação das ações culturais ao longo da trajetória através de fotos, vídeos, depoimentos, textos e links chegaram aos 85 pontos de 100. 5) CORAL SANTA CECÍLIA – apresentação dos documentos com validação pelo comitê, de acordo com as exigências do edital. Apresentação do material com comprovação das ações culturais ao longo da trajetória através de fotos, vídeos, depoimentos, textos e links atingindo 80 pontos de 100. 6) GRUPO FOLCLÓRICO CULTIVO DO PASSADO – apresentação dos documentos com validação integral pelo comitê, de acordo com as exigências do edital. Apresentação do material com comprovação das ações culturais ao longo da trajetória através de fotos, vídeos, links atingindo 100 pontos. O comitê gestor entendeu e acordou em colocar mais um anexo ao material apresentado para



comprovação da trajetória das entidades. Acompanha, portanto no envelope um pendrive contendo todos as informações também apresentadas fisicamente. Inclusive, tratando-se de depoimentos narrados, vídeos e demais informações correlatas. Os envelopes ficarão em arquivo junto ao departamento de cultura pelo período de 10 (dez) anos. Todas as entidades acima mencionadas, portanto, estão aptas a receber o PRÊMIO EM RECONHECIMENTO A TRAJETÓRIA CULTURAL. Considerando que, dentro do Plano de Ação e descrição das Metas preenchidos junto a Plataforma Mais Brasil, havia a previsão dos valores a serem repassados para as entidades (produtores) culturais e após analisadas e validadas todas as prerrogativas para acontecer o repasse desse benefício, chegou-se aos seguinte conclusão: Todas as entidades acima mencionadas e analisadas receberão o valor de R\$ 4.462,18 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais com dezoito centavos), chegando-se ao valor total de 26.773,08 (vinte e seis mil setecentos e setenta e três reais e oito centavos) conforme o Edital de Chamamento Público nº 0059/220 de Seleções e Produções Artísticas e Culturais para Premiação Pelo Reconhecimento a Trajetória. Nada mais havendo a tratar, desfaz-se a reunião, com a assinatura de todos os presentes, sendo os resultados encaminhados para os próximos passos de divulgação juntos as mídias, como também para homologação do prefeito e seguido dos trâmites legais para o setor de empenho e repasse dos valores aos contemplados.

Jose' Ilario Horn, Katiani da Silva, Gloriamom
Michely Luana Schumann, et al R, Lenice
Abdelrand